



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 404/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07 / 11 / 19

Relem S. Nunes
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DA COMISSÃO PARA
ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n. 25/2019/SEPLAFI, de 04 de novembro de 2019, exarado pela Secretária designada Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e Sr.^a Virgíliã Dias de Campos Brunetta, o qual solicita parecer sobre a prestação de Contas, referente a servidora efetiva Sr.^a Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional n. 466, ocupante do Cargo de Engenheira Florestal.

CONSIDERANDO o parecer mediante consulta da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEPLAFI, exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Canabrava do Norte – MT, Sr. Manoel Antônio de Rezende David.

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa, para apuração dos atos administrativos que ensejaram a modificação dos vencimentos da Servidora Sr.^a Alcione Lourdes dos Santos Aidar, Matrícula Funcional nº. 466, ocupante do cargo de Engenheira Florestal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, os quais até o mês de Julho de 2013, eram no montante de R\$ 1.806,14 (hum mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos) e a partir do mês de agosto de 2013, passaram ao valor de R\$ 5.205,85 (cinco duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos, além de apurar a validade do curso de especialização profissional em técnicas sobre as Alternativas ao Uso do Fogo no Processo de Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica, apresentada pela referida servidora para sua elevação de classe do Plano de Cargo, Carreira e Salário - PCCS, uma vez que os cursos de especialização para terem efeitos sobre a carreira do servidor, devem ser realizados em Instituições de Ensino Superior, credenciadas no Ministério da Educação e Cultura e devem ter duração mínima de 360 horas, exceto se houver legislação específica que permita alternativas para categorias.

Artigo 2º. Determino a suspensão parcial do pagamento do valor atual recebido pela servidora, mantendo-se o pagamento até a conclusão da sindicância, no valor de R\$ 1.806,14 (hum mil oitocentos e seis reais e quatorze centavos), que era o vencimento devido até a alteração salarial, ocorrida em agosto de 2013, que está sobre análise da presente comissão ora constituída.

Artigo 3º. Ficam nomeadas, para fazer parte da presente sindicância:

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO


a. **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b. **TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n.127, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 1460413-2, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 954.864.441-15.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.:


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



o nº 04/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Alamedão e Reforma da Quadra Esportiva da Unidade Escolar 15 de Outubro, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações, todos anexos a este projeto básico e demais documentos constantes no processo licitatório.

A data de abertura está designada para 03/12/2019, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Mautti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de novembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 243, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 65, de 7 de novembro de 2019 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a trigésima terceira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **EDINA GOMES DE MATTOS** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 404/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N. 404/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n. 25/2019/SEPLAFI, de 04 de novembro de 2019, exarado pela Secretária designada Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e Sr.ª Virgília Dias de Campos Brunetta, o qual solicita parecer sobre as prestação de Contas, referente a servidora efetiva Sr.ª Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula funcional n. 466, ocupante do Cargo de Engenheira Florestal.

CONSIDERANDO o parecer mediante consulta da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEPLAFI, exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Canabrava do Norte – MT, Sr. Manoel Antônio de Rezende David.

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa, para apuração dos atos administrativos que ensejaram a modificação dos vencimentos da Servidora Sr.ª Alcione Lourdes dos Santos Aidar, Matrícula Funcional nº. 466, ocupante do cargo de Engenheira Florestal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, os quais até o mês de Julho de 2013, eram no montante de R\$ 1.806,14 (hum mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos) e a partir do mês de agosto de 2013, passaram ao valor de R\$ 5.205,85 (cinco duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos, além de apurar a validade do curso de especialização profissional em técnicas sobre as Alternativas ao Uso do Fogo no Processo de Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica, apresentada pela referida servidora para sua elevação de classe do Plano de Cargo, Carreira e Salário - PCCS, uma vez que os cursos de especialização para terem efeitos sobre a carreira do servidor, devem ser realizados em Instituições de Ensino Superior, credenciadas no Ministério da Educação e Cultura e devem ter duração mínima de 360 horas, exceto se houver legislação específica que permita alternativas para categorias.

Artigo 2º. Determino a suspensão parcial do pagamento do valor atual recebido pela servidora, mantendo-se o pagamento até a conclusão da sindicância, no valor de R\$ 1.806,14 (hum mil oitocentos e seis reais e quatorze centavos), que era o vencimento devido até a alteração salarial, ocorrida em agosto de 2013, que está sobre análise da presente comissão ora constituída.

Artigo 3º. Ficam nomeadas, para fazer parte da presente sindicância:

a. DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b. TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c. LUÍS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal efetivo, matrícula funcional n.127, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 1460413-2, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 954.864.441-15.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal